

DESPACHO

Em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – Siadap, adaptada aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, conjugado com o estabelecido no Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 4 de fevereiro, determino a divulgação dos critérios de ponderação curricular e respetiva valoração aplicáveis aos trabalhadores do Município de Ponte de Sor, aprovados em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação da CMPS, realizada em 21 de janeiro de 2019 e constantes do anexo I que integra a referida ata da reunião.

Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de janeiro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal



Hugo Luís Pereira Hilário